



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO



4º TRIMESTRE DE 2016

Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Portimão, referentes ao 4.º trimestre de 2016, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro, do Município sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Portimão

- 1.1. As medidas previstas no PAM, para o reequilíbrio orçamental, **foram cumpridas na sua generalidade**, nos termos previstos.
- 1.2. Foram identificados atrasos, nomeadamente, na implementação das medidas de contenção de despesa com os encargos variáveis ou eventuais, bem como a adoção de medidas relativas aos contratos de arrendamento e aluguer, sem impacto significativo no processo de ajustamento definido.
- 1.3. As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM **foram cumpridas na globalidade**.

2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

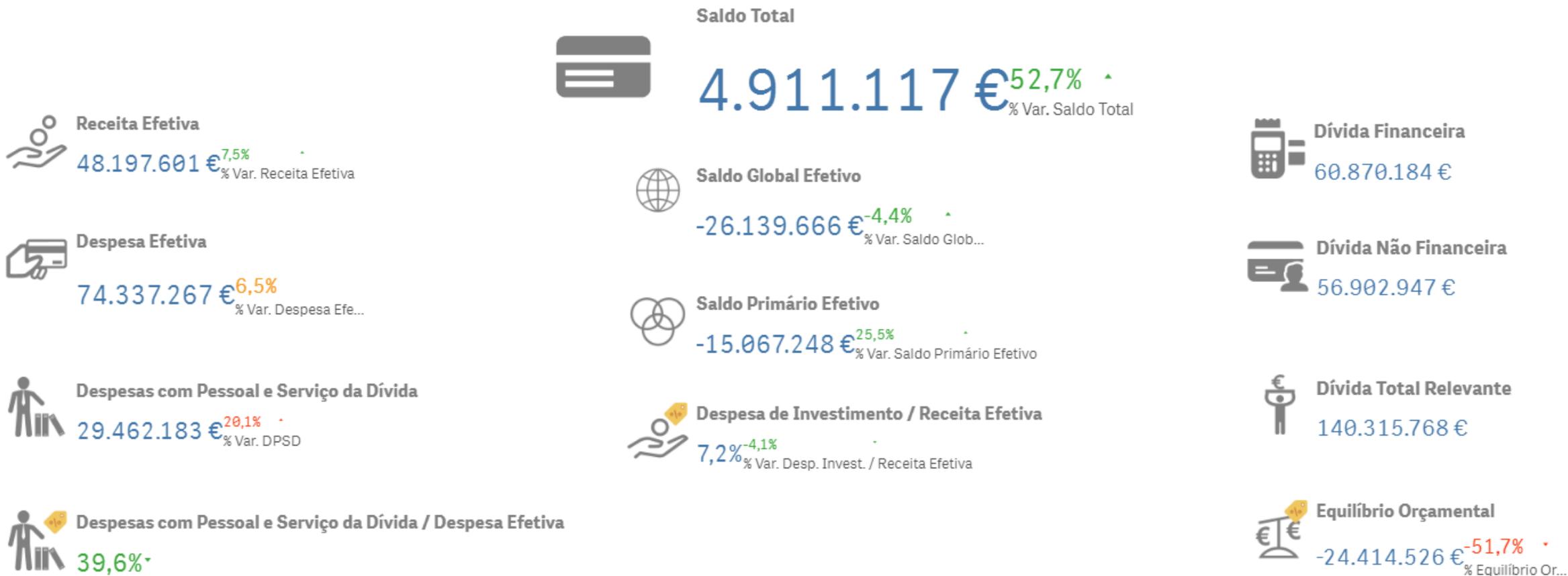
- 2.1. **A receita total apresentou, no período em análise, um acréscimo de 4,8% (€ 3,8 M) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um acréscimo de 6,1% (€ 2,7 M) na receita corrente e de 3,2% (€ 1,1 M) na receita de capital.
- 2.2. **A despesa total, expurgando os pagamentos referentes a dívida incluída no plano de reestruturação de dívida (PRD) com o recurso a receita própria, apresentou um decréscimo de 5,1%**. Sem expurgar os pagamentos referidos, a despesa total apresentou, no mesmo período, um acréscimo de cerca de 9% (€ 6,4 M) face ao montante definido no PAM, apresentando um aumento de 9,3% (€ 5,9 M) na despesa corrente e 6,2% (€ 0,5 M) na despesa de capital. Os compromissos registado que ficaram por pagar representam cerca de 11,5% (€ 10,1 M) do total dos compromissos assumidos.
- 2.3. No saldo total regista-se um desvio positivo de cerca de 52,7% (€ 4,9 M), face ao valor previsto no PAM.

3. Principais considerações

- 3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental no 4.º trimestre de 2016, **as mesmas foram globalmente cumpridas**.
- 3.2. **A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento, espelham uma execução orçamental bastante positiva**.
- 3.3. **As principais medidas de reequilíbrio orçamental vêm a ser aplicadas pelo menos desde 2013**, situação que permitiu ao Município conseguir exponenciar os impactos positivos das mesmas, logo no primeiro trimestre de vigência do PAM.

Sumário Executivo

Principais Indicadores - Dezembro de 2016 (variação face ao PAM)



Índice

Introdução.....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Portimão.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) até ao 4.º trimestre de 2016 face à previsão de execução prevista no PAM.....	11
Receita.....	13
Despesa.....	21
Saldos orçamentais.....	29
Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2016.....	30
Balancete de Dezembro de 2016 (resumo).....	30
Indicadores Patrimoniais.....	33
Análise do Endividamento do Município até ao 4.º trimestre de 2016.....	35
Conclusões.....	36
Proposta	38
Glossário.....	39
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º Trimestre de 2016 - março de 2017).....	42
Anexo II - Balancete de Dezembro de 2016.....	45

Índice de Quadros, Gráficos e Siglas

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 4.º trimestre.....	15
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada ao período de referência.....	16
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	22
QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 4.º trimestre.....	23
QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada ao período de referência.....	24
QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2016 (resumo).....	31
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	17
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	18
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	19
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	25
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	26
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	27

Sigla	Significado	Sigla	Significado
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PAM	Programa de Ajustamento Municipal
DPSD	Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida	PIE	Participação nos Impostos do Estado
FAM	Fundo de Apoio Municipal	PMP	Prazo Médio de Pagamento
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis	PRD	Plano de Reestruturação da Dívida
OM	Orçamento Municipal	SEL	Setor Empresarial Local

Introdução

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município de Portimão em rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), no dia 19 de março de 2015, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM. Na sequência da análise da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em março de 2016, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 142.520.995,69 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e noventa e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), pelo prazo de 27 anos.

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município de Portimão e o FAM, assinado a 20 de setembro de 2016, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 3 de outubro de 2016.

Introdução

Na verdade, o Município de Portimão apresentou, no dia 10 de abril de 2017, um relatório para a monitorização do PAM para o 4.º trimestre de 2016, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD).

O relatório de acompanhamento do PAM, para o 4.º trimestre de 2016, apresentado pelo Município incluiu a certificação do auditor externo nos termos do n.º 2 do art.º 29.º da Lei do FAM.

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Portimão, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas. Numa segunda parte pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir as recomendações de ajustamento, tendo em vista a libertação da *tranche* subsequente do capital referente ao empréstimo de assistência financeira.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão

1. Reequilíbrio orçamental

1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;	Anexo I alínea d)	Medida parcialmente cumprida
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea e)	Medida parcialmente cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do FAM;	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 em anexo;	Anexo I alínea g)	Medida cumprida
Atualizar anualmente a tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente;	Anexo I alínea h)	Medida cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;	Anexo I alínea i)	Medida cumprida
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando evidências de tal cumprimento;	Anexo I alínea k)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão

1. Reequilíbrio orçamental

1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Não adotar quaisquer procedimentos de recrutamento de pessoal ou celebrar quaisquer contratos de trabalho por tempo determinado, que tenham como objetivo substituir trabalhadores que se aposentem ou se reformem, salvo prévia autorização do FAM;	Anexo I alínea l)	Medida cumprida
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2;	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
Monitorizar os encargos variáveis ou eventuais, designadamente com trabalho suplementar, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, por forma a respeitar os limites quantitativos de despesa constantes do Mapa 2 anexo ao PAM.;	Anexo I alínea n)	Medida não cumprida
Reduzir o número de trabalhadores, de acordo com o quadro seguinte: 2016 – 860; 2017 – 853; 2018 – 843; 2019 – 832; 2020 – 818; 2025 – 750; 2043 – 750	Anexo I alínea o)	Medida cumprida
Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa;	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo, comprometendo-se a partir do final do período de ajustamento a não aumentar a despesa realizada a um ritmo superior à taxa de inflação;	Anexo I alínea q)	Medida cumprida
Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2;	Anexo I alínea r)	Medida cumprida
Renegociar e promover rescisões de contratos de arrendamento e aluguer, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2;	Anexo I alínea s)	Medida não cumprida
Racionalizar do consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2;	Anexo I alínea t)	Medida cumprida
Renegociar dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2.	Anexo I alínea u)	Medida parcialmente cumprida
Promover a redução e racionalização das "Transferências para Instituições sem Fins Lucrativos", "Subsídios concedidos a Empresas Municipais e Intermunicipais e Associações que integra do Município, cumprindo os objetivos de despesa com transferências e subsídios definidos no Mapa 2;	Anexo I alínea v)	Medida cumprida
Promover a racionalização das comparticipações em rendas com habitação, cumprindo os objetivos de despesa com transferências e subsídios definidos no Mapa 2;	Anexo I alínea w)	Medida não cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão

2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida constantes do Vol. II, anexo b), que deste contrato fazem parte integrante;	Anexo I alínea x)	Medida cumprida
Adotar as deliberações necessárias, no âmbito do n.º 3 do artigo 26º da LFAM e sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas;	Anexo I alínea y)	Medida cumprida
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea z)	Medida cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa;	Anexo I alínea aa)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão

3. Assistência Financeira

3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM transferiu para o Município, no dia 19 de outubro de 2016, a quantia de € 33.234.496,91, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira visado pelo Tribunal de Contas em 3 de outubro de 2016.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Dívida Financeira - € 5.342.991,69
- b) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 7.560.568,10
- c) Dívida não Financeira (*Factoring*) - € 20.330.937,08

Total da dívida paga pelo Município - € 33.234,496,87

Adicionalmente o Município informou que procedeu ao pagamento de € 6.105.836,39 e de € 2.972.589,27, referentes, respetivamente, a dívidas não financeira de fornecedores e *factoring*, utilizando verbas provenientes da receita própria gerada.

No período em análise não houve lugar a qualquer amortização por estar a decorrer o período de carência de capital, tendo sido liquidados juros no valor de € 117.936,00.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 4.º trimestre de 2016, face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter tendo em vista, nomeadamente, assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

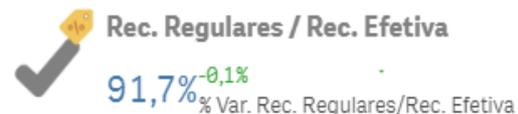
Na presente análise, avalia-se a execução orçamental nas perspetivas trimestral e acumulada. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos no 4.º trimestre do PAM com a execução orçamental do Município, isolada no mesmo período, expurgando-se os valores do 1.º, 2.º e 3.º trimestres.

A outra análise feita é numa perspetiva acumulada, verificando-se aqui qual a execução acumulada até ao referido período face ao valor global previsto no PAM para o ano de 2016, sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos.

No quadro da página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada no 4.º trimestre de 2016, referentes aos principais agregados orçamentais.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 4.º trimestre de 2016, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Receita (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 4.º trimestre de 2016, face à previsão de execução prevista no PAM

1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, apenas no 4.º trimestre, é superior em € 449.903 à constante do PAM, o que representa um acréscimo de cerca de 3,7%. Em termos acumulados (execução verificada no ano até ao período em análise) apresenta um grau de execução superior ao montante previsto no PAM para o ano de 2016 em cerca de 7,5% (€ 3,4 M), tendo-se gerado um excedente de receita face ao previsto.

Em concreto, no que se refere a receita corrente, os valores do trimestre registaram um acréscimo em relação às previsões do PAM para o mesmo período, apresentado um desvio positivo de 3,2% (€ 0,4 M). O desempenho positivo na execução orçamental da receita neste trimestre deveu-se ao aumento de receita cobrada relativa a impostos indiretos, face ao previsto.

Em termos acumulados, o grau da execução da receita corrente face ao previsto no PAM apresenta um desvio positivo de cerca de 6,1% (€ 2,7 M). É necessário salientar que a execução orçamental acumulada apresenta uma execução superior ao previsto no PAM nas classificações económicas de impostos diretos, impostos indiretos e rendimentos de propriedade, com desvios positivos de cerca 12,3% (€ 3,6 M), 26,5% (€ 0,2 M) e 23,1% (€ 0,7 M), respetivamente.

A execução orçamental das rubricas referentes a taxas, multas e outras penalidades e venda de bens e serviços correntes apresentam desvios negativos mais relevantes em cerca de 51,3% (€ 0,3 M) e 53,6% (€ 0,9 M). Contudo, o impacto destes desvios é reduzido face ao bom resultado verificado em termos de arrecadação de receita.

No que se refere às receitas de capital, os valores do trimestre apresentam uma variação positiva, face às previsões do PAM, para o mesmo período de 1,9% (€ 0,6 M), tendo sido as classificações económicas relativas a transferências de capital e ativos financeiros aquelas que mais contribuíram para este aumento.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 4.º trimestre de 2016, face à previsão de execução prevista no PAM

1. Receita

Em termos acumulados, o grau da execução da receita de capital, face ao previsto no PAM, apresenta um desvio positivo de cerca de 3,2% (€ 1,1 M), sendo, como referido no parágrafo anterior, as classificações económicas relativas a transferências de capital e ativos financeiros aquelas que mais contribuíram para este aumento.

De notar ainda, os valores constantes no PAM relativos à receita de passivos financeiros foram ajustados em conformidade com a libertação da 1.ª tranche do empréstimo de assistência financeira do FAM.

Quanto à execução orçamental da receita total, no trimestre em análise, verifica-se um desvio positivo de 2,2% (€ 1,0 M), tendo sido o grau de execução orçamental da mesma, em termos acumulados face ao PAM, superior em cerca de 4,8%, gerando-se um excedente de receita, face à previsão orçamental, de cerca de € 3.803.390.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 4.º trimestre de 2016, face à previsão de execução prevista no PAM

Receita no 4.º trimestre

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 4.º trimestre

	⊕ 2016		
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM
Total	45.481.902,95 €	46.503.955,79 €	1.022.052,84 €
⊕ 01 - Impostos Diretos	8.693.638,64 €	9.375.416,17 €	681.777,53 €
⊕ 02 - Impostos indirectos	75.064,55 €	176.073,28 €	101.008,73 €
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	71.925,03 €	88.519,38 €	16.594,35 €
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	421.873,10 €	471.024,65 €	49.151,55 €
⊕ 06 - Transferências correntes	2.219.723,33 €	1.896.207,55 €	-323.515,78 €
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	396.709,79 €	276.401,47 €	-120.308,32 €
⊕ 08 - Outras receitas correntes	245.141,34 €	232.853,18 €	-12.288,16 €
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	38.741,61 €	42.939,23 €	4.197,62 €
⊕ 10 - Transferências de capital	48.062,95 €	125.636,82 €	77.573,87 €
⊕ 11 - Ativos financeiros	12.237,59 €	584.387,15 €	572.149,56 €
⊕ 12 - Passivos financeiros	33.234.496,91 €	33.234.496,91 €	0,00 €
⊕ 13 - Outras receitas de capital	24.288,11 €	0,00 €	-24.288,11 €
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 4.º trimestre de 2016, face à previsão de execução prevista no PAM

1.2. Receita acumulada ao período de referência

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada ao período de referência

	⊕ 2016		
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM
Total	78.867.567,36 €	82.670.957,81 €	3.803.390,45 €
⊕ 01 - Impostos Diretos	29.359.180,11 €	32.983.137,14 €	3.623.957,03 €
⊕ 02 - Impostos indirectos	700.494,09 €	886.202,42 €	185.708,33 €
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	682.477,57 €	332.643,50 €	-349.834,07 €
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	2.849.531,49 €	3.507.297,30 €	657.765,81 €
⊕ 06 - Transferências correntes	8.155.834,98 €	7.837.680,93 €	-318.154,05 €
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	1.677.076,71 €	778.872,01 €	-898.204,70 €
⊕ 08 - Outras receitas correntes	1.057.417,49 €	852.458,18 €	-204.959,31 €
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	59.350,00 €	82.440,23 €	23.090,23 €
⊕ 10 - Transferências de capital	192.208,01 €	929.725,72 €	737.517,71 €
⊕ 11 - Ativos financeiros	818.000,00 €	1.238.860,35 €	420.860,35 €
⊕ 12 - Passivos financeiros	33.234.496,91 €	33.234.496,91 €	0,00 €
⊕ 13 - Outras receitas de capital	81.500,00 €	6.786,12 €	-74.713,88 €
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	357,00 €	357,00 €

GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM

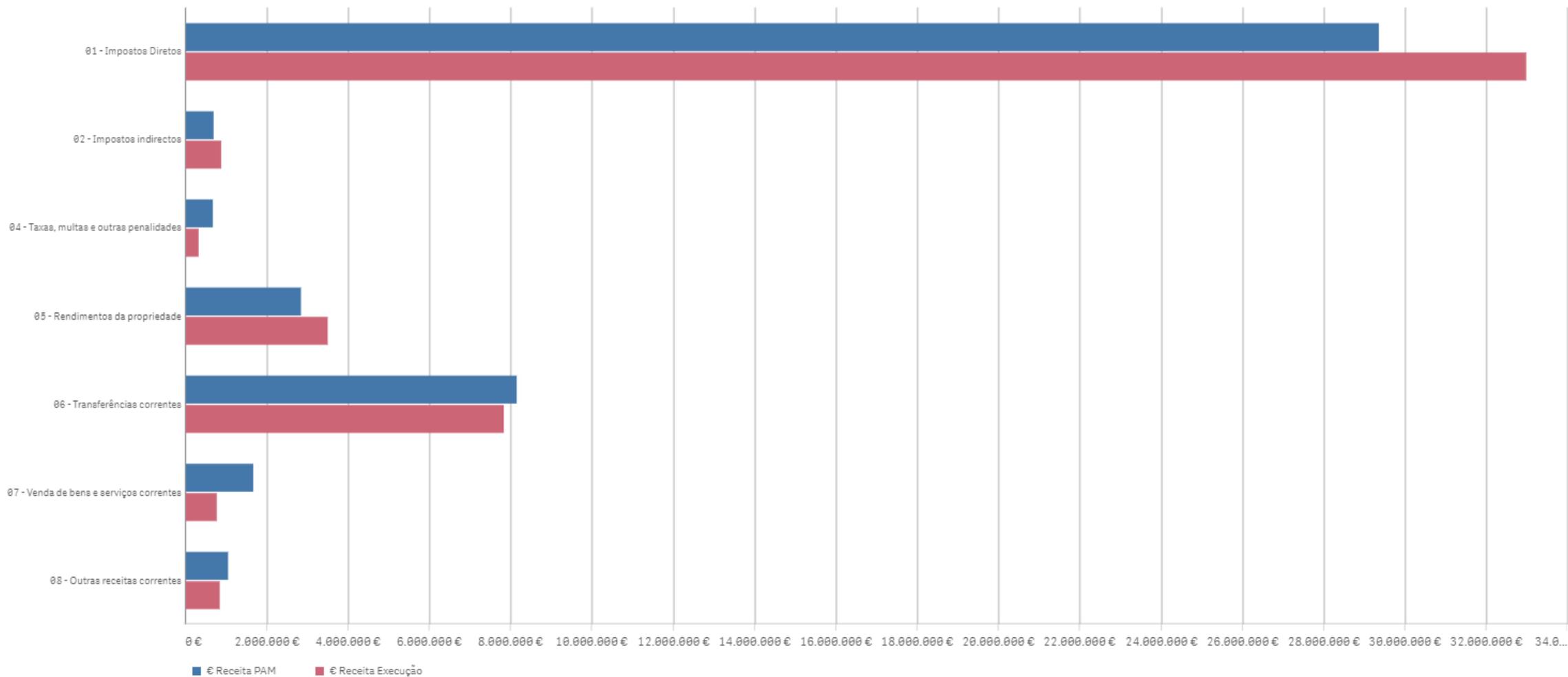


GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM

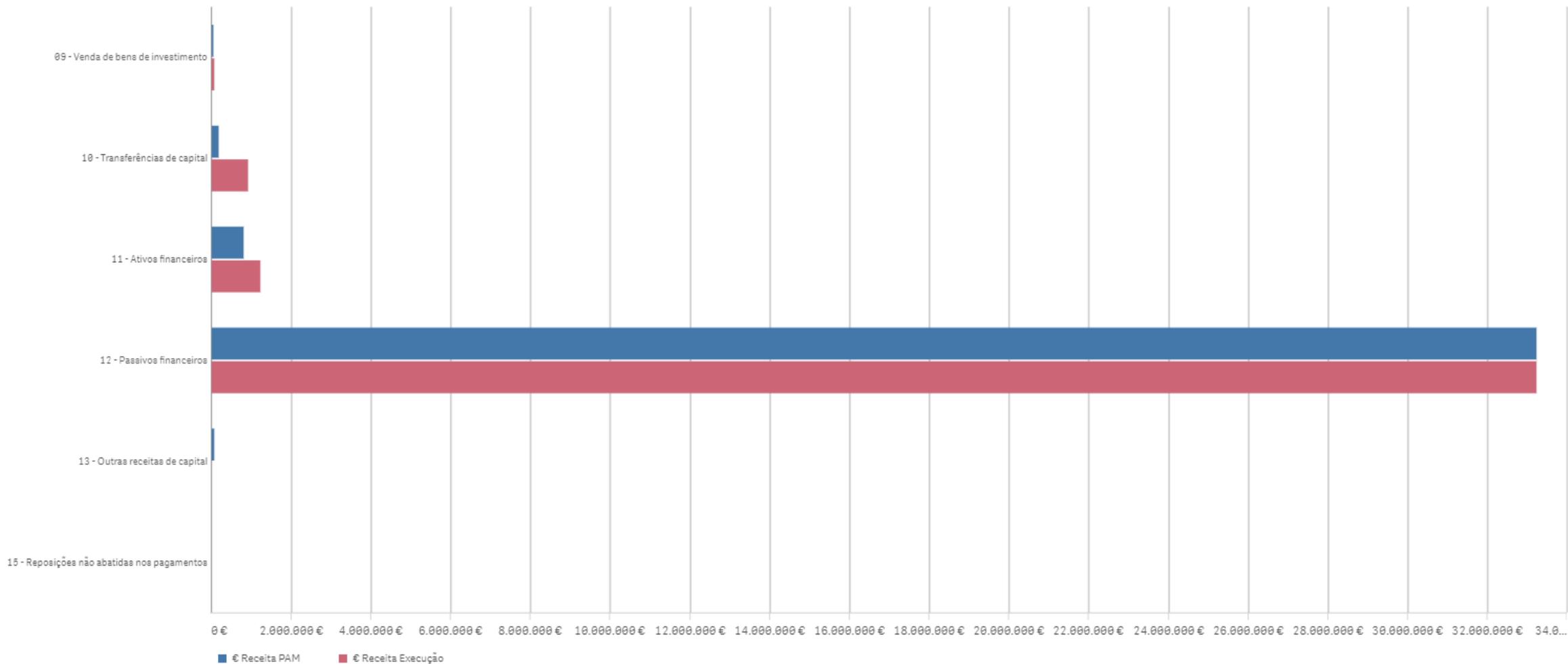
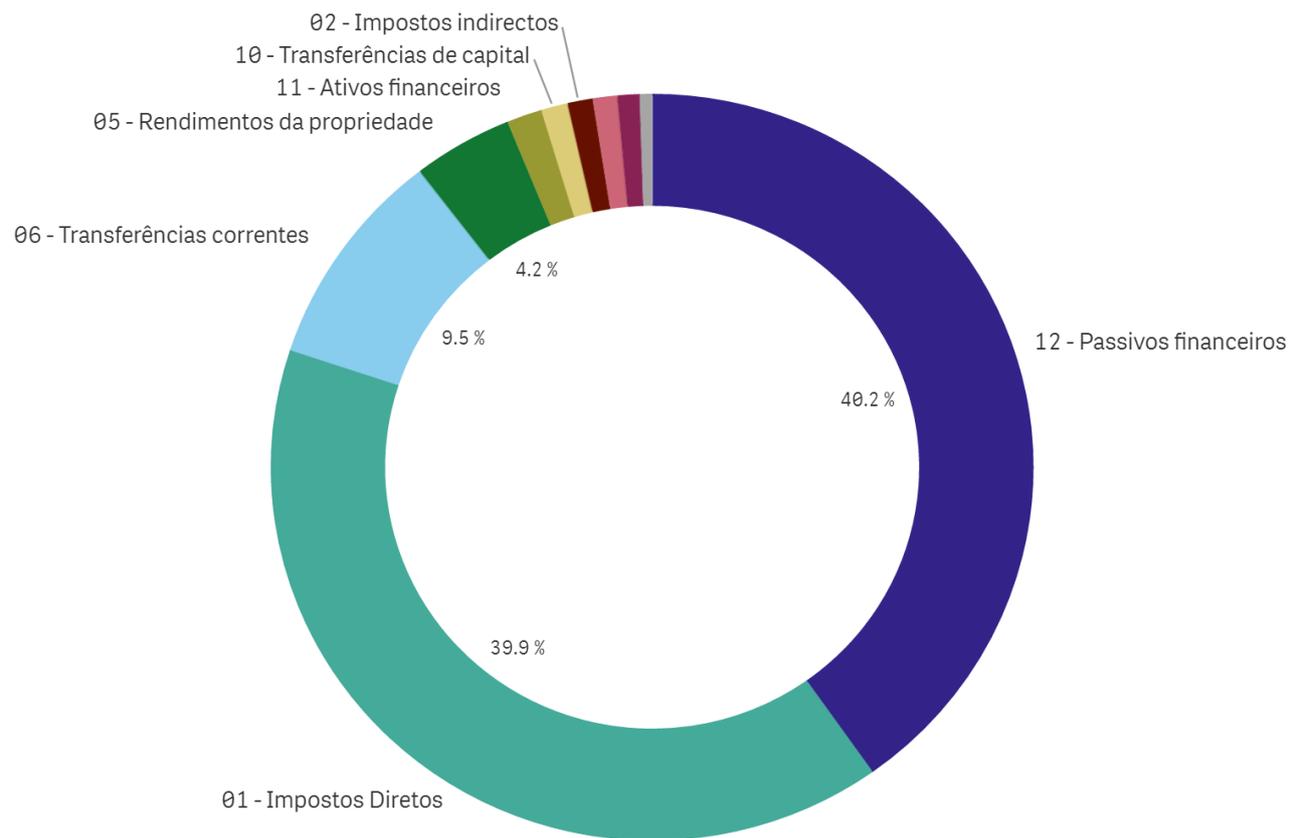


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 4.º trimestre de 2016, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)

Despesa Efetiva



74.337.267 € ^{6,5%}
% Var. Despesa Efetiva

 **Despesa Corrente**
68.753.745 € ^{9,3%}
% Var. Despesa Corrente

 **Despesa de Capital**
9.006.095 € ^{6,2%}
% Var. Despesa Capital

Despesa Corrente Primária



57.681.326 € ^{1,5%}
% Var. Despesa Corrente Primária

 **Comp. do Exercício** **Comp. por Pagar**
87.901.715 € **10.141.874 €**

 **Transf. e Subs.**
18.552.845 € ^{33,9%}
% Var. Transf. e Subs.

 **SEL**
3.892.517 €

 **Investimento (Direto)**
3.453.671 € ^{-31,8%}
% Var. Investimento

 **DPSD / Despesa Efetiva**
39,6%

 **Despesa Total**
77.759.841 € ^{9,0%}
% Var. Despesa Total

 **Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSD)**
29.462.183 € ^{20,1%}
% Var. DPSD

Serviço da Dívida



14.167.008 € ^{93,8%}
% Var. Serviço da Dívida

Grau de Execução da Despesa
39,5%

Despesa Investimento / Despesa Total
4,4%

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 4.º trimestre de 2016, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

No que se refere à despesa efetiva a execução do 4.º trimestre apresenta um valor inferior em cerca de € 1.511.783 à prevista no PAM, o que representa um decréscimo de cerca de 3,5%. Em termos acumulados, apresenta um grau de execução superior em cerca de 6,5% (€ 4,5 M), face ao valor previsto no PAM para o ano de 2016.

Sobre as rubricas de "Despesas com o pessoal", "Aquisição de bens e serviços" e "Transferências correntes", verificou-se uma contração mais relevante da despesa no trimestre face ao valor previsto no PAM de cerca de 13,2% (€ 0,7 M), 5,9% (€ 1,1 M), e 46,4% (€ 0,7 M) respetivamente.

Relativamente às rubricas "Juros e outros encargos" e "Subsídios" as mesmas apresentam um desvio de acréscimo de cerca de 11,9% (€ 0,7 M) e 11,2% (€ 0,9 M) face ao PAM para o mesmo período. No que se refere à rubrica de "Outras Despesas Correntes", verificou-se um desvio positivo de cerca € 1.141.839.

Apesar das rubricas de "Juros e outros encargos", "Subsídios" e "outras despesas correntes" apresentarem desvios superiores ao previsto, em termos globais, a execução da despesa está dentro dos parâmetros previstos, dada a contração verificada nas rubricas de "Despesas com o pessoal", "Aquisição de bens e serviços" e "Transferências correntes" estando a despesa corrente do Município com um desvio positivo de cerca de 0,5% (€ 0,2 M) ao previsto no PAM para o período em análise.

No mesmo sentido, em termos acumulados, o grau de execução orçamental da despesa corrente é superior em cerca de 9,3% (€ 5,9 M), face ao previsto no PAM para o exercício de 2016.

No entanto, importa referir que o acréscimo verificado nas rubricas acima identificadas decorre do pagamento de dívida do Município com recurso a receita própria, ou seja, o pagamento dessa dívida com recurso a receita efetiva originou um impacto positivo na redução da dívida do Município, no montante de € 9.078.426. Expurgando esse valor, a despesa corrente do Município ficaria abaixo do previsto em cerca de 5,1% (€ 3,2 M).

Relativamente às despesas de capital, e depois de ajustada a rubrica de "Passivos financeiros" no PAM, verifica-se um decréscimo de 17,0% (€ 0,9 M), face ao valor previsto.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 4.º trimestre de 2016, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

Em termos acumulados, a despesa de capital apresenta um valor superior em cerca de 6,2% (€ 0,5 M) face à previsão do PAM para ocorrente exercício. No entanto, o acréscimo aqui verificado decorre dos encargos com passivos financeiros que o Município teve que assumir, na medida em que a reestruturação da dívida financeira apenas teve início no 4.º trimestre de 2016, com o visto ao Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira pelo Tribunal de Contas a 3 de outubro de 2016, tendo sido utilizado o montante de € 5.342.992 para amortização de dívida financeira, permanecendo ainda o montante de € 23.623.057 a ser liquidado nos próximos desembolsos decorrentes do referido contrato.

Relativamente à despesa total, a execução do 4.º trimestre revela um desvio negativo de cerca de 1,6% (€ 0,7 M) e uma execução acumulada superior em cerca de 9,0% (€ 6,4 M), decorrente dos abatimentos à dívida referida anteriormente, com recurso a receitas próprias, pelo que, expurgados os mesmos, a despesa total é inferior à execução anual prevista no PAM.

Sobre os compromissos registados pelo Município para ocorrente ano, verifica-se o montante de cerca de € 10.141.874, decorrente, em grande parte, da dívida não financeira por liquidar nas próximas desembolsos do Contratado de Empréstimo de Assistência Financeira, sendo certo que os montantes totais registados estão dentro dos limites de despesa previstos no PAM.

QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos – Exercício	Compromissos Assumidos – Exercícios Futuros	Despesas Pagas
Total	196.613.015,00 €	87.901.715,00 €	281.644.185,70 €	77.759.840,57 €
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	18.610.888,67 €	15.948.999,35 €	837,94 €	15.295.174,56 €
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	57.326.742,00 €	28.034.707,71 €	36.140.960,50 €	23.572.410,27 €
⊕ 03 - Juros e outros encargos	18.738.928,00 €	11.448.750,73 €	35.849.108,87 €	11.072.418,88 €
⊕ 04 - Transferências correntes	6.439.705,00 €	3.743.630,66 €	1.435.721,72 €	3.429.118,78 €
⊕ 05 - Subsídios	32.068.488,33 €	16.492.623,54 €	23.717.474,33 €	12.993.875,34 €
⊕ 06 - Outras despesas correntes	8.143.600,00 €	2.406.678,60 €	6.700,00 €	2.390.747,42 €
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	20.125.467,00 €	4.273.899,75 €	18.617.976,81 €	3.453.670,66 €
⊕ 08 - Transferências de capital	12.155.747,00 €	2.129.851,13 €	5.892.439,91 €	2.129.851,13 €
⊕ 09 - Activos financeiro	10.413.076,00 €	327.984,00 €	1.639.920,00 €	327.984,00 €
⊕ 10 - Passivos financeiros	12.588.873,00 €	3.094.589,53 €	158.343.045,62 €	3.094.589,53 €
⊕ 11 - Outras despesas de capital	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 4.º trimestre de 2016, face à previsão de execução prevista no PAM

2.1. Despesa no 4.º trimestre

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 4.º trimestre

	⊕ 2016			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	44.626.600,75 €	43.931.605,84 €	-694.994,91 €	-1,6%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	5.012.529,01 €	4.348.812,46 €	-663.716,55 €	-13,2%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	18.902.002,92 €	17.794.338,65 €	-1.107.664,27 €	-5,9%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	6.072.904,49 €	6.793.493,82 €	720.589,33 €	11,9%
⊕ 04 - Transferências correntes	1.611.806,71 €	863.473,66 €	-748.333,05 €	-46,4%
⊕ 05 - Subsídios	7.657.165,85 €	8.518.020,02 €	860.854,17 €	11,2%
⊕ 06 - Outras despesas correntes	84.077,36 €	1.225.916,04 €	1.141.838,68 €	1358,1%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	2.796.532,00 €	2.168.550,09 €	-627.981,91 €	-22,5%
⊕ 08 - Transferências de capital	1.085.869,27 €	0,00 €	-1.085.869,27 €	-100,0%
⊕ 09 - Activos financeiro	163.992,50 €	163.992,00 €	-0,50 €	-0,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	1.238.220,64 €	2.055.009,10 €	816.788,46 €	66,0%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	1.500,00 €	0,00 €	-1.500,00 €	-100,0%

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 4.º trimestre de 2016, face à previsão de execução prevista no PAM

2.2. Despesa acumulada ao período de referência

QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada ao período de referência

	⊕ 2016			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	71.366.660,61 €	77.759.840,57 €	6.393.179,96 €	9,0%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	17.226.085,22 €	15.295.174,56 €	-1.930.910,66 €	-11,2%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	26.363.113,36 €	23.572.410,27 €	-2.790.703,09 €	-10,6%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	6.073.279,49 €	11.072.418,88 €	4.999.139,39 €	82,3%
⊕ 04 - Transferências correntes	4.311.438,25 €	3.429.118,78 €	-882.319,47 €	-20,5%
⊕ 05 - Subsídios	7.695.040,85 €	12.993.875,34 €	5.298.834,49 €	68,9%
⊕ 06 - Outras despesas correntes	1.215.046,53 €	2.390.747,42 €	1.175.700,89 €	96,8%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	5.066.332,00 €	3.453.670,66 €	-1.612.661,34 €	-31,8%
⊕ 08 - Transferências de capital	1.844.119,27 €	2.129.851,13 €	285.731,86 €	15,5%
⊕ 09 - Activos financeiro	327.985,00 €	327.984,00 €	-1,00 €	-0,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	1.238.220,64 €	3.094.589,53 €	1.856.368,89 €	149,9%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	6.000,00 €	0,00 €	-6.000,00 €	-100,0%

GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

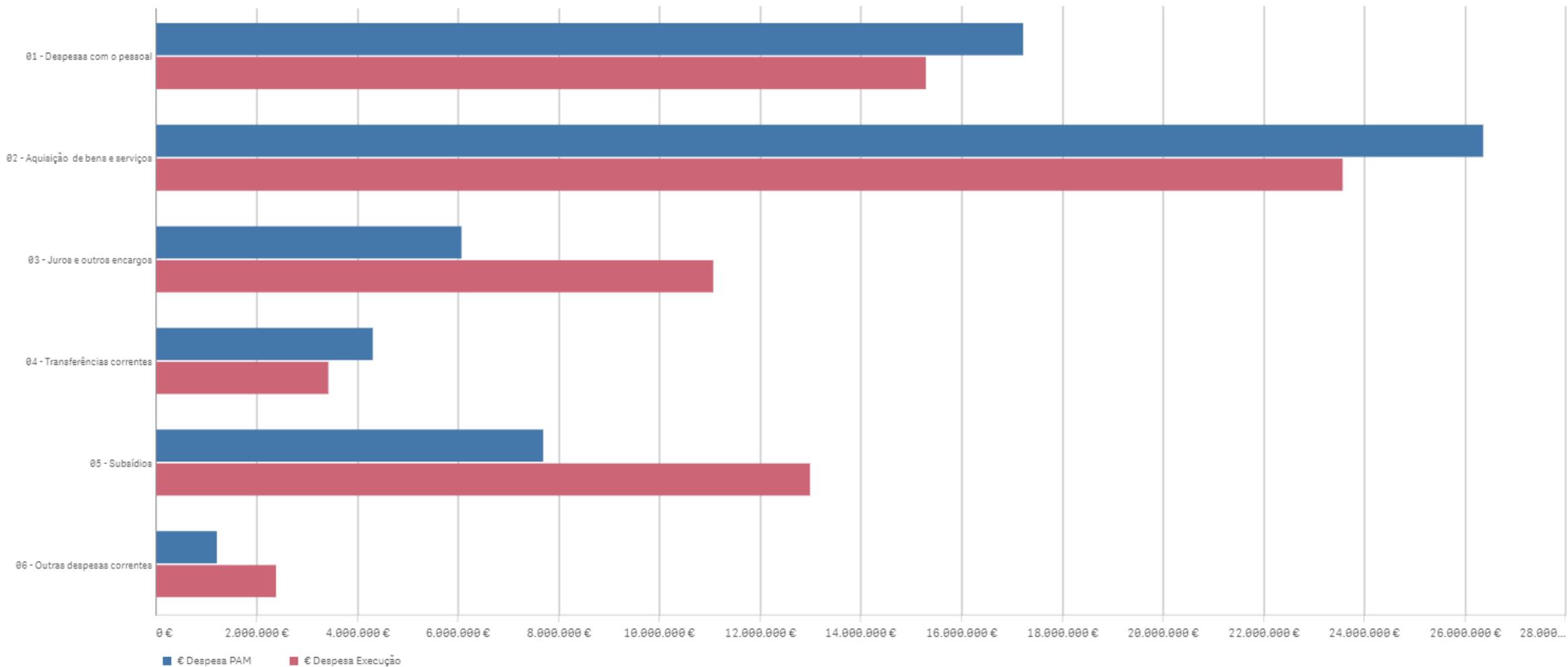


GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM

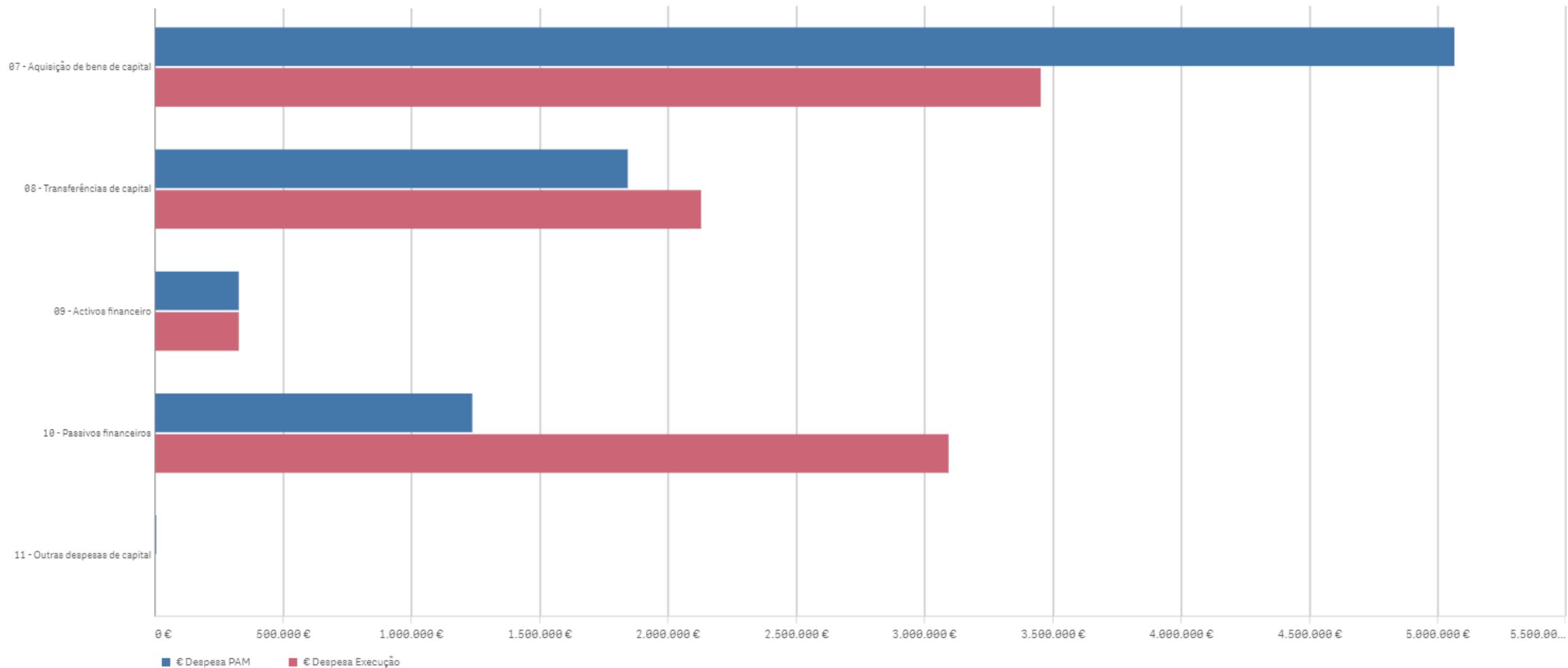
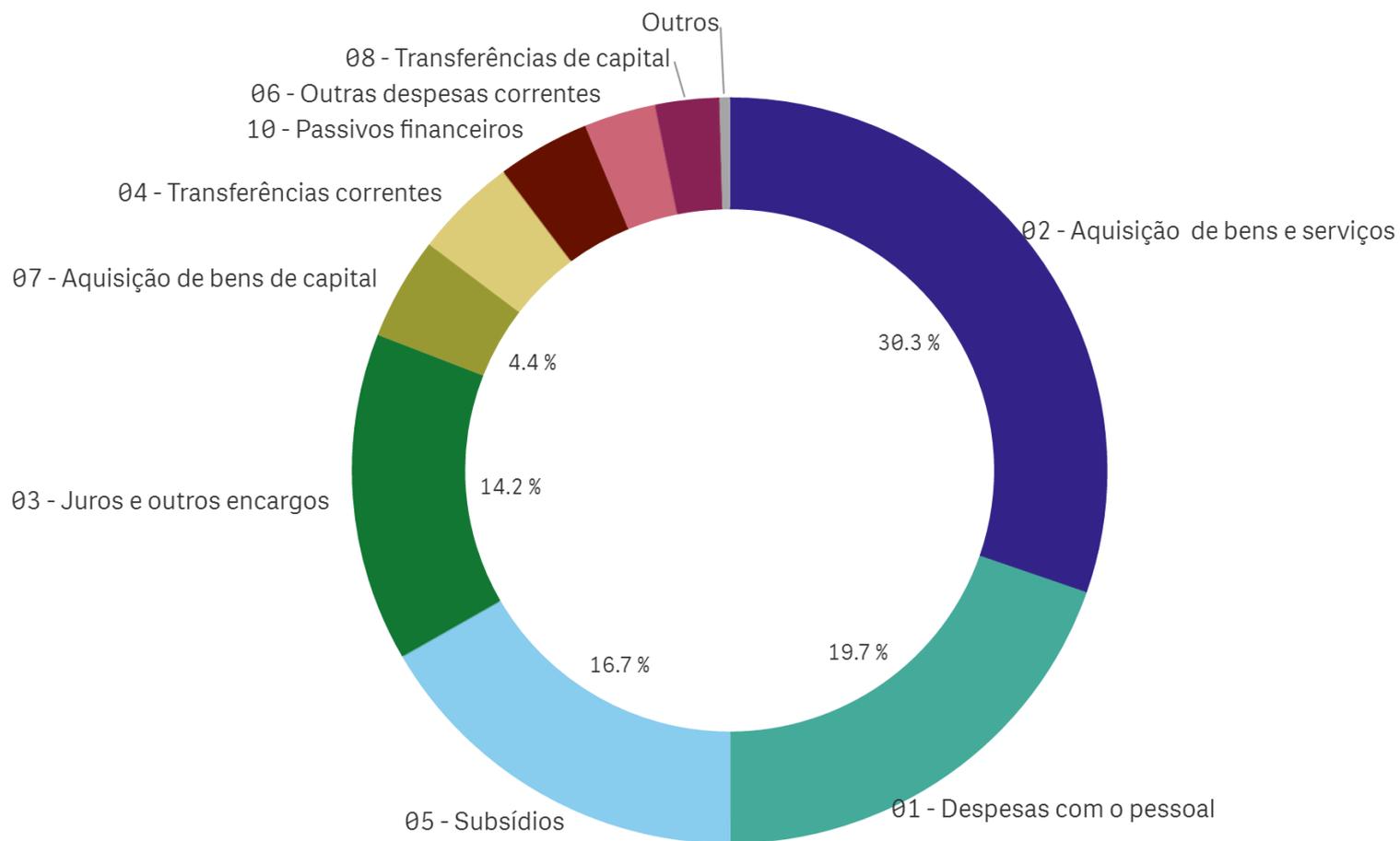
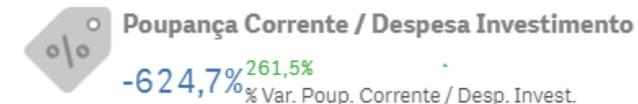
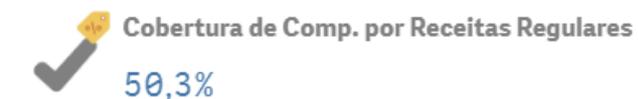


GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 4.º trimestre de 2016, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 4.º trimestre de 2016, face à previsão de execução prevista no PAM

3. Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que esta se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados, no 4.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo no montante de € 4.911.117, correspondendo a uma variação de 52,7% acima do previsto no PAM.

O saldo global efetivo apresenta um desvio negativo face ao PAM de 4,4%. Apesar do saldo corrente apresentar um desvio negativo em cerca de € 21.575.457, correspondendo a uma variação negativa de 14,7%, este facto é justificado pela liquidação de dívida não financeira que o Município executou com contrapartida da receita efetiva cobrada.

O saldo de capital apresenta um desvio negativo de 2,2%, face ao previsto no PAM. O equilíbrio orçamental calculado, apesar de estar negativo em cerca de 51,7%, face à receita corrente, está dentro dos parâmetros previstos, na medida em que o Município está em processo de ajustamento financeiro, pois com os dados disponíveis prevê-se uma tendência de subida do indicador no futuro.

III. Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2016

1. Balancete de Dezembro de 2016 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município a 31 de dezembro de 2016, estando ainda a decorrer o período de acertos na contabilidade patrimonial, resultantes da elaboração da conta de gerência, importa referir o seguinte:

- a) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de cerca de € 7.768.371, estando cerca de € 5.763 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;
- b) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 164.265.697, correspondendo a dívidas a fornecedores e outros devedores e credores, na sua grande maioria relativa ao *factoring* por liquidar com os desembolsos do FAM, a empréstimos obtidos, outros devedores e credores, acréscimos e deferimentos e provisões;
- c) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 112.185, relativo a matérias primas, subsidiárias e de consumo;
- d) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 303.339.323, sendo em grande parte referente a imobilizações corpóreas e bens de domínio público;
- e) Relativamente ao fundo patrimonial o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 150.831.658;
- f) Os custos e perdas apresentam um valor de € 38.785.484, destacando-se os custos com as amortizações no exercício, perdas extraordinárias e perdas financeiras que totalizam um montante de € 13.046.338, decorrente do processo de ajustamento financeiro;
- g) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 34.908.007, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, com um montante de € 9.042.824, e os proveitos e ganhos financeiros e extraordinários, totalizando o montante de € 5.748.715.

Os dados provisórios existentes no Município apresentam um resultado líquido do exercício nulo, valor este que será apurado em sede da elaboração da conta de gerência.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 31 de dezembro de 2016.

III. Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2016

1. Balancete de Dezembro de 2016 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período
Total	3.706.795.511,09 €	3.706.795.511,09 €	175.013.095,48 €	175.013.095,48 €
⊕ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	2.317.377.852,92 €	2.317.377.852,92 €	86.573.836,58 €	86.573.836,58 €
⊕ 1 - Disponibilidades	136.520.669,34 €	133.714.825,44 €	15.265.775,75 €	10.303.248,26 €
⊕ 2 - Terceiros	542.447.687,64 €	700.070.991,36 €	66.058.343,67 €	72.700.736,86 €
⊕ 3 - Existências	970.801,28 €	857.722,73 €	110.263,70 €	111.157,65 €
⊕ 4 - Imobilizações	454.578.263,55 €	150.746.273,95 €	1.243.819,74 €	1.736.486,30 €
⊕ 5 - Fundo Patrimonial	170.824.116,05 €	321.655.774,45 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 6 - Custos E Perdas	47.479.752,14 €	12.872.007,89 €	5.272.745,59 €	1.095.006,32 €
⊕ 7 - Proveitos E Ganhos	28.451.564,18 €	61.355.258,36 €	488.310,45 €	2.492.623,51 €
⊕ 8 - Resultados	8.144.803,99 €	8.144.803,99 €	0,00 €	0,00 €

III. Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2016



%Solvabilidade Total (Entregue)

123,8% 123,8%
% Solvabilidade Total (Atual)

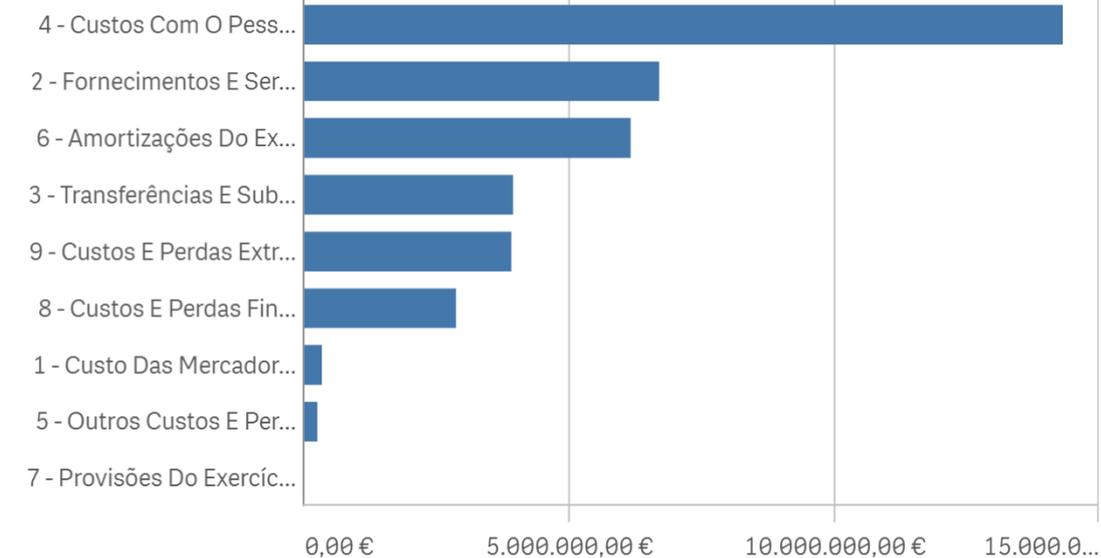


%Autonomia Financeira (Entregue)

43,8% 43,8%
% Autonomia Financeira (Atual)

	Entregue
Ativo Líquido Total	344.413.648,54 €
Ativo Fixo	303.339.323,04 €
Ativo Fixo - Domínio Público	145.998.647,01 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	45.156.240,94 €
Ativo Circulante	16.610.570,27 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	7.768.371,39 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	24.463.755,23 €
Fundos Próprios	150.831.658,40 €
Resultados Transitados	-163.086.552,26 €
Resultado Líquido do Exercício	0,00 €
Passivo	125.377.219,19 €
Provisões	5.159.169,00 €
Dívidas a Terceiros	74.718.430,35 €

Principais custos



III. Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2016

2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade é de 123,8%, pelo que o passivo existente se encontra coberto pelos fundos próprios.

O rácio de autonomia financeira, situa-se nos 43,8%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada, na medida em que o ativo é suportado apenas em 2/5 pelos fundos próprios.

Relativamente aos resultados de 2016, o Município ainda não procedeu ao seu apuramento, pelo que os resultados transitados apresentam um valor no montante € 163.086.552.

Analisando os custos do Município, durante o exercício, constata-se que o pessoal têm o valor mais elevado, acima dos € 14M. O fornecimento de bens e serviços externos apresentam cerca de € 7M, devendo-se o excesso verificado, essencialmente, à regularização de dívidas a fornecedores efetuada pelo município no corrente ano, pelo que o valor verificado não corresponde exatamente às despesas correntes anuais que o Município suporta com a sua atividade.

Os custos e perdas extraordinários e as transferências e subsídios apresentam também valores elevados, perto dos € 8M devido igualmente, em grande parte a processos de regularização de dívida, nomeadamente, com a empresa municipal Portimão URBIS.

IV. Análise do Endividamento do Município até ao 4.º trimestre de 2016

Dívida Total Relevante



140.315.768 €

Dívida Financeira e não Financeira



117.773.131 €

Limite da Dívida Total



63.543.023 €

Rácio da Dívida Total



278,0%

Dívida Financeira



60.870.184 €

Média da receita corrente cobrada líquida



42.362.016 €

Varição de PMP (dias)



-54^{1.636}
dias (CY)

Dívida não Financeira



56.902.947 €

Encargo da Dívida



19,1%

Amortizações



3.094.590 € ^{149,9%}
% Var. Amortizações

IV. Análise do Endividamento do Município até ao 4.º trimestre de 2016

1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, este é calculado para o último dia do exercício, sendo que o valor disponível é reportado a 31 de dezembro de 2015, no montante de € 140.315.768, resultando do disposto na Lei.

O valor da dívida total para 2016, apenas poderá ser apurado após o fecho definitivo das contas do Município, a ocorrer até ao dia 30 de abril de 2017.

O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados também a 31 de dezembro de 2015, são de € 63.543.023 e € 42.362.016, respetivamente.

O rácio da dívida total do município situa-se em 278,0%, com uma clara tendência de redução, após o apuramento da dívida total relevante para 2016, na medida em que a dívida financeira e não financeira se encontra em valores inferiores ao montante identificado em 2015.

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores, houve uma variação negativa em 54 dias face ao trimestre anterior, sendo expectável que este valor normalize após o pagamento, através do recurso aos desembolsos do FAM, das dívidas não financeiras vencidas.

O valor das amortizações registadas foi superior face ao previsto no PAM para o presente trimestre, na medida em que, a dívida financeira à banca continua em fase de reestruturação, sendo previsível que a mesma seja amortizada na totalidade com o recurso aos próximos desembolsos, previstos no Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira.

Os encargos com a dívida apresentam, ainda, um rácio de cerca de 19,1%, estimando-se um decréscimo no próximo exercício.

V. Conclusões

Após a análise detalhada no que se refere ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As medidas previstas quanto execução da receita foram cumpridas na generalidade.
2. Do lado da despesa, as medidas foram total ou parcialmente cumpridas, à exceção do previsto nas alíneas c), h) e l) do número 2, da cláusula 2.ª, do Contrato Programa de Ajustamento Municipal (PAM) , no que se refere à adoção de medidas de monitorização os encargos variáveis ou eventuais, de forma a respeitar os limites quantitativos estabelecidos no Mapa 2, anexo ao PAM, bem como a renegociação e promoção de rescisões de contratos de arrendamento e aluguer e promoção da racionalização das participações em rendas com a habitação, sem prejuízo das recomendações de melhoria para os períodos futuros.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas.
4. As medidas previstas relativas à assistência financeira foram cumpridas na generalidade, sem prejuízo das recomendações de melhoria para os períodos futuros.

Analisados os dados relativos à execução orçamental e o relatório do Município sobre a monitorização do 4.º trimestre do PAM, explanados no presente relatório, apesar de existirem alguns incumprimentos pontuais nas medidas previstas e a execução orçamental não ser exatamente aquela que foi prevista no PAM, conclui-se que o PAM foi globalmente cumprido no 4.º trimestre, sem prejuízo das recomendações.

V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental até ao 4.º trimestre de 2016, face à previsão de execução prevista no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 4,8% e a despesa total um desvio negativo de cerca de 9,0%.**

Apesar da existência dos desvios verificados no lado da despesa, nas rubricas de "Juros e outros encargos", " Outras despesas correntes", "Subsídios", " Transferências de capital" e "Passivos financeiros", os mesmos correspondem, em grande parte, ao pagamento de dívida do Município, com recurso a receita própria gerada.

Acresce que, expurgando o valor de pagamentos de dívida constante no PRD, com recurso a receita própria, **a execução da despesa ficaria abaixo do previsto em cerca de 5,1%.**

Fica assim demonstrado um desempenho orçamental positivo na medida em que, além do acréscimo de despesa verificado ter como contrapartida o excedente de receita própria cobrada, o mesmo foi aplicado na redução direta da dívida do Município.

A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento espelham uma execução bastante positiva, demonstrando os impactos resultantes das medidas de reequilíbrio orçamental levadas a cabo pelo Município nos últimos anos.

Neste sentido, sem prejuízo dos esforços que o Município irá desenvolver nos períodos futuros, considera-se que **as metas traçadas para a execução orçamental foram globalmente cumpridas.**

VI. Proposta

Face ao exposto, a Direção Executiva do FAM ao elaborar o presente relatório, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Portimão, **considera que as mesmas foram cumpridas de forma positiva, pelo que aprova a libertação da 2.^a *tranche*, relativa a contrato de empréstimo e de assistência financeira em vigor.**

Lisboa, 18 de abril de 2017,

A Direção Executiva,

Glossário de termos de finanças públicas

Ajustamento orçamental: Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

Amortização ou reembolso da dívida pública: A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

Ativos financeiros: Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Autonomia Financeira: O rácio de autonomia financeira mede a solvabilidade através da determinação da proporção dos activos que são financiados com capital próprio.

Derrama municipal: A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Despesas com pessoal: Total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas.

Despesa corrente: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

Despesa corrente primária: A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

Despesa de capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]: O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Despesa primária: A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

Glossário de termos de finanças públicas

Despesa total [conceito de contabilidade pública]: Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

Dívida não financeira: A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

Dívida total [municipal]: A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

Dívida Total relevante: Dívida total nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, excluindo as operações não orçamentais e as exceções legais, constantes da Lei 73/2013, de 3 de setembro, das suas alterações e das Leis do Orçamento do Estado.

Dotação corrigida: A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]: Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

Equilíbrio orçamental (Administração Local): Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, garantindo que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

Execução orçamental: A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento.

Grau de execução: Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

Limite da dívida total [municípios]: O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Participação nos Impostos do Estado (PIE): A repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, consubstancia-se através das seguintes formas de participação: a) Uma subvenção geral determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e coletivas (IRS e IRC) e sobre o valor acrescentado (IVA); b) Uma subvenção específica determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM) cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios; c) Uma participação no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º da RFALEI, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.

Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]: A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capitulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

Glossário de termos de finanças públicas

Receita fiscal municipal: A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

Receita própria: A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

Receitas Regulares: Conjunto das receitas constituídas por impostos diretos e indiretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos da propriedade, FEF, FSM, participação no IRS, venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes.

Recuperação financeira municipal: A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver "Limite da Dívida Total") do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Reposições abatidas nos pagamentos: As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]: As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

Rutura financeira (Administração Local): Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Saldo corrente: O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo de capital: O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo global : O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

Saldo orçamental: O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é "capacidade ou necessidade líquida de financiamento".

Saldo primário: O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

Saneamento financeiro municipal: O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Solvabilidade Total: O Rácio de solvabilidade indica a proporção relativa dos activos financiados por capitais próprios relativamente aos financiados por capitais alheios.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º Trimestre de 2016 - março de 2017)

- a) Esta medida encontra-se implementada desde o ano de 2012, e tem contribuído gradualmente para um acréscimo das receitas do Município;
- b) Esta medida também se encontra implementada desde o ano de 2012 e também tido contribuído para o acréscimo das receitas do Município, evidenciando uma recuperação na economia do Concelho de Portimão, e uma capacidade das empresas locais para responderem positivamente às suas obrigações fiscais;
- c) Foram mantidas as taxas máximas a aplicar ao IMI, sendo que para os prédios urbanos avaliados no âmbito do CIMI é aplicada a taxa de 0,45% sobre o valor patrimonial tributário. Neste sentido, no final do exercício de 2015, esta medida contribuiu para um acréscimo da receita, de 1.187.472,81€ (+5,1%), face ao ano de 2014. Em 2016, o acréscimo ascendeu a 434.188,86€ (+1,8%), face ao ano de 2015;
- d) O Município tem cumprido com o estabelecido no contrato PAM, uma vez que não tem aplicado qualquer fator minorativo às taxas de IMI e Derrama, com exceção dos prédios urbanos dentro da área de reabilitação urbana. Não se verificaram deliberações de revogação dos benefícios fiscais atribuídos no âmbito da ARU;
- e) Não existe qualquer deliberação da Assembleia Municipal de Portimão relativamente a benefícios fiscais, com exceção das isenções de IMI e IMT no âmbito da área de regeneração urbana delimitada para o Concelho de Portimão, aprovadas genericamente antes do procedimento FAM. Não se verificaram deliberações de revogação dos benefícios fiscais atribuídos no âmbito da ARU;
- f) Os preços praticados pela empresa municipal EMARP – S.A., estão definidos dentro do intervalo sugerido pelo regulador;
- g) Encontram-se cumpridas, nomeadamente através das deliberações da 22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 7 de dezembro de 2016 e da 5ª Sessão Ordinária de 2016 da Assembleia Municipal de Portimão realizada no dia 12 de janeiro de 2017, que atualizam a tabela de taxas e tarifas para o ano de 2017 de acordo com os dispostos no n.º1 do artigo 13.º do Regulamento de Tarifas e no artigo 21.º do Regulamento de Taxas. Não se verificaram deliberações de revogação dos benefícios fiscais previstos nos Regulamentos de Taxas e Tarifas do Município;
- h) Encontram-se cumpridas, nomeadamente através das deliberações da 22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 7 de dezembro de 2016 e da 5ª Sessão Ordinária de 2016 da Assembleia Municipal de Portimão realizada no dia 12 de janeiro de 2017, que atualizam a tabela de taxas e tarifas para o ano de 2017 de acordo com os dispostos no n.º1 do artigo 13.º do Regulamento de Tarifas e no artigo 21.º do Regulamento de Taxas. Os impactos negativos registados na rubrica Taxas, Multas e Outras Penalidades, registados no ano de 2015 de 422.325,24€ (-49,4%), face ao ano de 2014, e no exercício de 2016 de 99.369,70€ (-23%), face ao ano de 2015, são justificados pelo efeito da delegação de competências e na gestão das atividades de publicidade e ocupação da via pública, motivado pelo processo de externalização das atividades da Portimão Urbis E.M., S.A. – em Liquidação, na empresa municipal EMARP, E.M., S.A. Não se verificaram deliberações de revogação dos benefícios fiscais previstos nos Regulamentos de Taxas e Tarifas do Município;
- i) Tem sido política do Município de Portimão utilizar o excedente de tesouraria, para proceder ao pagamento da dívida a fornecedores, reduzindo o endividamento municipal e eventualmente não utilizar o valor total do empréstimo de assistência financeira;
- j) As decisões da Assembleia Municipal de Portimão foram comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira através do portal, no dia 24 de novembro de 2016;

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º Trimestre de 2016 - março de 2017)

k) As decisões da Assembleia Municipal de Portimão foram comunicadas à Comissão Executiva do FAM para conhecimento;

l) Conforme explicado detalhadamente na análise da evolução do mapa de pessoal, registou-se uma variação positiva de cerca de 617.770,29€ (+4,4%) em 2015 face ao exercício de 2014, decorrente essencialmente do processo de internalização das atividades da Portimão Urbis, E.M., S.A. – em liquidação e dos seus colaboradores no Município. Esta decisão foi suportada pela deliberação da Assembleia Municipal de Portimão. Já no exercício de 2016 o município atingiu o objetivo de redução de colaboradores, passando a suportar despesa para 841 elementos, apesar da despesa de pessoal global ter superado a do ano de 2015, originada pela acumulação da dívida de encargos com saúde e liquidada em cerca de 937.588,71€, através do fundo de assistência financeira. Na realidade as várias componentes, Remunerações Certas e Permanentes, Subsídios de Refeição, Abonos Variáveis ou Eventuais, Subsídios de Turno, Indemnizações por Cessação e Outros Suplementos e Prémios registaram uma redução na despesa face ao ano de 2015, originando uma poupança de cerca de 393.997,38€ (-2,7%);

m) O município efetuou um forte esforço de ajustamento financeiro ao nível da despesa, que se traduziu numa diminuição de 12% da despesa total paga entre 2010 e 2014;

n) Entre 2015 e 2016 registou-se uma variação positiva nestas rubricas de cerca de 15 mil euros. Face ao previsto no PAM, o desvio do executado para 2016 face ao previsto no PAM foi cerca de 13 mil euros positivos. Este desvio é explicado essencialmente pelo acréscimo de transporte de pessoas e Associações do Concelho a eventos fora do mesmo e diz respeito aos motoristas. Esta situação é de difícil previsão apesar de perfeitamente controlada. Acresce ainda que o município tem limitações legislativas e de compromissos assumidos com o FAM relativamente a novas contratações de pessoal;

o) O Município de Portimão comprometeu-se no âmbito do PAEL e contratualizado com o FAM, com uma redução de cerca de 133 colaboradores, ao longo do período de ajustamento, atingindo-se em 2025 um máximo de 750 colaboradores. Analisando o Anexo IX – “Pessoal ao Serviço do Município”, fica justificado o excesso de despesa observado no ano de 2015, face ao ano de 2014, nomeadamente através do acréscimo de contratações de pessoal, com um total de 846, no entanto ficou abaixo do previsto no mapa apresentado no procedimento FAM. Já no decorrer do ano de 2016, o Município de Portimão registou a saída de 44 colaboradores, sendo 15 por aposentação e 29 por outras saídas. No entanto, as saídas dos 44 colaboradores foram compensadas pelas entradas dos 38 colaboradores internalizados, nomeadamente, através de procedimentos concursais de admissão. Neste sentido, no final do ano de 2016 contabilizavam-se cerca de 841 colaboradores no Município de Portimão, ficando abaixo do previsto no PAM;

p) Não foram adotadas medidas em matéria de gestão do tempo, com exceção das previstas na Lei;

q) O município efetuou um forte esforço de ajustamento financeiro ao nível da despesa, que se traduziu numa diminuição de 12% da despesa total paga entre 2010 e 2014;

r) O Município melhorou os seus procedimentos internos através da implementação de mecanismos de controlo dos consumos de água e eletricidade, na gestão da frota automóvel e de transporte, na renegociação dos contratos de serviços de seguros, de Comunicações, de contratos de Manutenção e Assistência Técnica e nos arrendamentos que resultaram em reduções significativas nos custos operacionais;

s) Face ao ano de 2015, em 2016 verificou-se um acréscimo de cerca de 158 mil euros de variação positiva na rubrica de rendas e alugueres. Contudo e face ao previsto no PAM para as rubricas de aquisição de bens e serviços para o ano de 2016 aquele desvio foi compensado por outras despesas, nomeadamente na eletricidade que registou um decréscimo de cerca de 227 mil euros;

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º Trimestre de 2016 - março de 2017)

t) Em 2016, a execução orçamental com a prestação de serviços de água foi cerca de 36 mil euros inferior ao previsto no PAM;

u) Relativamente a este conjunto de despesas com aquisição de bens e serviços entre 2015 e 2016, registou-se uma variação negativa de cerca de 1,9 milhões de euros. Esta situação ocorreu essencialmente pelos pagamentos de dívida acumulada efetuada em 2015 (antes do FAM);

v) Ficou definido no contrato do programa de ajustamento municipal, uma adequação do nível de transferências correntes anual correspondente a 5% da receita efetiva cobrada em cada ano. Esta meta, em 2016, situou-se nos 4,1%, incluindo os valores de dívida acumulada entretanto pagos, no valor de 7,9 milhões de euros, através do empréstimo de assistência financeira. Contudo, se expurgarmos o montante de dívida acumulada, o valor executado (pago) referente a estas rubricas seria inferior em 516,4 mil euros face ao ano anterior;

w) Em 2016, e face ao previsto no PAM, verificou-se um desvio positivo de cerca de 20 mil euros. Durante o ano de 2016, verificaram-se mais necessidades de apoiar os agregados familiares do Concelho que os previstos em sede de PAM, sendo que não se verificou qualquer alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoio às Rendas;

x) O primeiro desembolso do empréstimo de Assistência financeira, no valor de 33,2 milhões de euros, deu entrada no Município em 24 de outubro de 2016. Por seu lado, entre os dias 25 e 28 de outubro foram efetuados pagamentos correspondentes à tranche da assistência financeira, respeitando a calendarização e prioridade prevista no PRD-prioritários, na ordem dos 30,6 milhões de euros. Importa no entanto referir que do PRD aprovado no procedimento FAM, cerca de 9,5 milhões de euros, repartidos em 6,3 milhões de euros de fornecedores e 3,2 milhões de euros de operações de factoring foram entretanto pagos, recorrendo para o efeito, a recursos próprios do Município, Dos valores pagos pelo 1º reembolso do empréstimo de assistência financeira, cerca de 7,6 milhões de euros dizem respeito a dívidas a fornecedores, dois quais, 6,1 milhões de euros a um fornecedor resultante da assunção da dívida da Portimão Urbis, E.M. S.A. – em Liquidação pelo Município. Por sua vez, as dívidas pagas às instituições financeiras ascenderam a cerca de 5,3 milhões de euros e dizem respeito a responsabilidades com empréstimos de curto, médio e longo prazos, dos quais, para o empréstimo de curto prazo do Município considerando vencido, no valor de 3 milhões de euros, foram pagos cerca de 220 mil euros de capital e 704 mil euros de juros vencidos. Por seu lado, e resultante da assunção da dívida dos empréstimos de curto, médio e longo prazo da Portimão Urbis E.M. S.A. – em Liquidação junto da CGD por parte do Município de Portimão, foram pagos cerca de 3,5 milhões de euros de juros vencidos e de 964 mil euros de capital. Já quanto às dívidas resultantes de operações de factoring, foram pagos cerca de 20,3 milhões de euros, dos quais, 18,4 milhões de euros dizem respeito a capital em dívida e cerca de 1,9 milhões de euros a juros vencidos.

y) Em termos gerais, poder-se-á afirmar que esta melhoria face ao estimado no PAM, foi resultado da aplicação dos excedentes de tesouraria para efetuar pagamentos que se encontravam refletidos no procedimento FAM, mas também pelo resultado do processo negocial com as instituições financeiras conjugado com a redução dos indexantes do mercado financeiro. Contribuiu ainda a redução significativa da dívida da Portimão Urbis, S.A. – em liquidação, que após o visto do procedimento FAM pelo Tribunal de Contas, foi incluída no passivo do Município de Portimão;

z) Município de Portimão dispõe de um sistema de controlo interno que não permite efetuar qualquer procedimento de despesa se que estejam assegurados todos os procedimentos legais;

aa) O município de Portimão dispõe de um sistema de controlo interno que não permite efetuar qualquer pagamento sem que estejam assegurados todos os procedimentos legais, nomeadamente os respetivos processos de despesa .

Anexo II

Balancete de Dezembro de 2016 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		2.997.317.011,18 €	3.152.021.392,45 €	168.008.219,70 €	169.688.979,35 €	3.165.325.230,88 €	3.321.710.371,80 €	0,00 €	156.385.140,92 €
● 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	⊕ 1 - Orçamento Exercício Corrente	268.380.614,00 €	268.380.614,00 €	374.264,67 €	374.264,67 €	268.754.878,67 €	268.754.878,67 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 2 - Despesas	1.271.140.638,66 €	1.466.798.303,66 €	18.746.173,87 €	18.746.173,87 €	1.289.886.812,53 €	1.485.544.477,53 €	0,00 €	195.657.665,00 €
	⊕ 3 - Receitas	391.320.130,00 €	195.662.465,00 €	0,00 €	0,00 €	391.320.130,00 €	195.662.465,00 €	195.657.665,00 €	0,00 €
	⊕ 4 - Orçamento - Exercícios Futuros	332.686.102,47 €	53.850.367,79 €	35.131.449,53 €	32.321.948,51 €	367.817.552,00 €	86.172.316,30 €	281.645.235,70 €	0,00 €
	⊕ 5 - Compromissos - Exercícios Futuros	53.850.367,79 €	332.686.102,47 €	32.321.948,51 €	35.131.449,53 €	86.172.316,30 €	367.817.552,00 €	0,00 €	281.645.235,70 €
● 1 - Disponibilidades	⊕ 1 - Caixa	42.935.955,85 €	42.903.511,86 €	3.213.409,50 €	3.240.090,93 €	46.149.365,35 €	46.143.602,79 €	5.762,56 €	0,00 €
	⊕ 2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	93.504.753,49 €	90.731.353,58 €	12.052.366,25 €	7.063.157,33 €	105.557.119,74 €	97.794.510,91 €	7.762.608,83 €	0,00 €
	⊕ 3 - Dgal - Montantes Afetos Ao Fundo De Regularização Municipal	79.960,00 €	79.960,00 €	0,00 €	0,00 €	79.960,00 €	79.960,00 €	0,00 €	0,00 €
● 2 - Terceiros	⊕ 1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	34.897.872,19 €	32.557.918,20 €	8.048.076,65 €	8.081.361,54 €	42.945.948,84 €	40.639.279,74 €	2.306.669,10 €	0,00 €
	⊕ 2 - Fornecedores	118.954.996,36 €	175.444.739,17 €	7.276.126,84 €	7.474.897,21 €	126.231.123,20 €	182.919.636,38 €	0,00 €	56.688.513,18 €
	⊕ 3 - Empréstimos Obtidos	8.346.001,87 €	57.430.136,64 €	753.899,77 €	12.540.549,12 €	9.100.501,64 €	69.970.685,76 €	0,00 €	60.870.184,12 €
	⊕ 4 - Estado E Outros Entes Públicos	5.714.444,41 €	5.262.209,64 €	427.752,79 €	406.228,24 €	6.142.197,20 €	5.668.437,88 €	473.759,32 €	0,00 €
	⊕ 5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	155.930.842,28 €	156.062.418,52 €	15.429.490,47 €	15.297.914,23 €	171.360.332,75 €	171.360.332,75 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 6 - Outros Devedores E Credores	136.217.808,29 €	152.032.280,62 €	9.028.446,00 €	9.346.763,25 €	145.246.254,29 €	161.379.043,87 €	0,00 €	16.132.789,58 €
	⊕ 7 - Acréscimos E Diferimentos	81.905.914,98 €	113.642.960,36 €	25.094.551,15 €	19.552.539,38 €	107.000.466,13 €	133.195.499,74 €	0,00 €	26.195.033,61 €
	⊕ 8 - Empréstimos Concedidos	479.207,26 €	65.766,74 €	0,00 €	483,89 €	479.207,26 €	66.250,63 €	412.956,63 €	0,00 €
	⊕ 9 - Provisões	0,00 €	7.572.561,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7.572.561,47 €	0,00 €	7.572.561,47 €
● 3 - Existências	⊕ 1 - Compras	405.887,78 €	405.887,78 €	50.328,76 €	50.328,76 €	456.216,54 €	456.216,54 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 2 - Mercadorias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	550.045,74 €	436.967,19 €	50.316,92 €	51.210,87 €	600.362,66 €	488.178,06 €	112.184,60 €	0,00 €
	⊕ 8 - Regularização De Existências	14.867,76 €	14.867,76 €	9.618,02 €	9.618,02 €	24.485,78 €	24.485,78 €	0,00 €	0,00 €

Anexo II

Balancete de Dezembro de 2016 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		709.478.499,91 €	554.774.118,64 €	7.004.875,78 €	5.324.116,13 €	716.483.375,69 €	560.098.234,77 €	156.385.140,92 €	0,00 €
● 4 - Imobilizações	⊕ 1 - Investimentos Financeiros	45.816.737,98 €	660.497,04 €	567.330,52 €	567.330,52 €	46.384.068,50 €	1.227.827,56 €	45.156.240,94 €	0,00 €
	⊕ 2 - Imobilizações Corpóreas	254.710.237,14 €	4.184.664,55 €	154.471,63 €	835.043,64 €	254.864.708,77 €	5.019.708,19 €	249.845.000,58 €	0,00 €
	⊕ 3 - Imobilizações Incorpóreas	3.243.728,63 €	0,00 €	2.324,40 €	0,00 €	3.246.053,03 €	0,00 €	3.246.053,03 €	0,00 €
	⊕ 4 - Imobilizações Em Curso	4.210.540,48 €	608.213,72 €	235.349,43 €	334.112,14 €	4.445.889,91 €	942.325,86 €	3.503.564,05 €	0,00 €
	⊕ 5 - Bens De Domínio Público	145.381.182,10 €	3.434,33 €	252.933,79 €	0,00 €	145.634.115,89 €	3.434,33 €	145.630.681,56 €	0,00 €
	⊕ 8 - Amortizações Acumuladas	1.215.837,22 €	145.289.464,31 €	31.409,97 €	0,00 €	1.247.247,19 €	145.289.464,31 €	0,00 €	144.042.217,12 €
● 5 - Fundo Patrimonial	⊕ 0 - Fundo Patrimonial	170.824.116,05 €	321.655.774,45 €	0,00 €	0,00 €	170.824.116,05 €	321.655.774,45 €	0,00 €	150.831.658,40 €
● 6 - Custos E Perdas	⊕ 1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas	333.289,27 €	486,56 €	37.744,89 €	0,13 €	371.034,16 €	486,69 €	370.547,47 €	0,00 €
	⊕ 2 - Fornecimentos E Serviços Externos	5.731.538,51 €	550.314,01 €	1.691.662,07 €	136.873,27 €	7.423.200,58 €	687.187,28 €	6.736.013,30 €	0,00 €
	⊕ 3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	3.918.338,31 €	791.825,59 €	853.022,02 €	6,00 €	4.771.360,33 €	791.831,59 €	3.979.528,74 €	0,00 €
	⊕ 4 - Custos Com O Pessoal	15.603.339,19 €	1.907.530,18 €	1.226.944,10 €	565.895,14 €	16.830.283,29 €	2.473.425,32 €	14.356.857,97 €	0,00 €
	⊕ 5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	283.328,83 €	20.338,51 €	18.829,55 €	5,00 €	302.158,38 €	20.343,51 €	281.814,87 €	0,00 €
	⊕ 6 - Amortizações Do Exercício	6.198.039,49 €	0,00 €	360.816,81 €	360.816,81 €	6.558.856,30 €	360.816,81 €	6.198.039,49 €	0,00 €
	⊕ 7 - Provisões Do Exercício	14.383,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14.383,05 €	0,00 €	14.383,05 €	0,00 €
	⊕ 8 - Custos E Perdas Financeiros	7.284.210,12 €	4.567.524,33 €	185.711,45 €	0,00 €	7.469.921,57 €	4.567.524,33 €	2.902.397,24 €	0,00 €
	⊕ 9 - Custos E Perdas Extraordinários	8.113.285,37 €	5.033.988,71 €	898.014,70 €	31.409,97 €	9.011.300,07 €	5.065.398,68 €	3.945.901,39 €	0,00 €
● 7 - Proveitos E Ganhos	⊕ 1 - Vendas E Prestações De Serviços	146.320,17 €	876.323,00 €	3.465,03 €	33.816,20 €	149.785,20 €	910.139,20 €	0,00 €	760.354,00 €
	⊕ 2 - Impostos E Taxas	5.773.945,41 €	24.441.900,40 €	484.812,32 €	909.449,07 €	6.258.757,73 €	25.351.349,47 €	0,00 €	19.092.591,74 €
	⊕ 3 - Proveitos Suplementares	3.540,56 €	175.758,91 €	0,00 €	7.205,03 €	3.540,56 €	182.963,94 €	0,00 €	179.423,38 €
	⊕ 4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	93.163,92 €	8.279.077,03 €	0,00 €	855.910,81 €	93.163,92 €	9.134.987,84 €	0,00 €	9.041.823,92 €
	⊕ 6 - Outras Proveitos E Ganhos Operacionais	70,00 €	69.537,36 €	0,00 €	15.631,43 €	70,00 €	85.168,79 €	0,00 €	85.098,79 €
	⊕ 8 - Proveitos E Ganhos Financeiros	829.806,54 €	2.194.532,00 €	0,00 €	408.591,57 €	829.806,54 €	2.603.123,57 €	0,00 €	1.773.317,03 €
	⊕ 9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários	21.604.717,58 €	25.318.129,66 €	33,10 €	262.019,40 €	21.604.750,68 €	25.580.149,06 €	0,00 €	3.975.398,38 €
● 8 - Resultados	⊕ 0 - Resultados	8.144.803,99 €	8.144.803,99 €	0,00 €	0,00 €	8.144.803,99 €	8.144.803,99 €	0,00 €	0,00 €